



Protocolo Nº 2002

Recebido 18/09/23

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 46 /2023

DATA: 18/09/2023

SÚMULA: "Altera o art.1º da Lei nº 31/2023".

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Alterado o art.1º da Lei nº 31/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. "Fica aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Quadriênio 2023/2026, constante no ANEXO I desta Lei.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de setembro de 2023.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

